CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
(Autoria do Vereador Mário Sérgio Stramosk e Feuser)

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o art. 4º da Lei n. 6.528, de 01 de novembro de 2023, que "Institui o 'Carnaval na Praça' no calendário oficial do município de Rio do Sul" para que o custeio ao evento seja preferencialmente realizado por parcerias privadas.

Art. 1º Altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária n. 7, de 5 de fevereiro de 2025, que altera o art. 4º da Lei n. 6.528, de 01 de novembro de 2023, que "Institui o 'Carnaval na Praça' no calendário oficial do município de Rio do Sul", passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 4º O evento poderá ser realizado **preferencialmente** por meio de **parcerias com a iniciativa privada**."

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO SERGIO STRAMOSK
Data: 24/02/2025 08:42:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRIO SÉRGIO STRAMOSK
Vereador autor
[assinada eletronicamente]

FEUSER
Vereador autor
[assinada eletronicamente]

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERSON FEUSER
Data: 24/02/2025 08:54:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/